

# REGULAMENTO

## Promoção “Nextel Connect”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

**1.1. DESCRIÇÃO GERAL:** A promoção “Nextel Connect”, homologada pela Anatel com o código 180, oferece o compartilhamento de dados aos usuários dependentes de planos denominados titulares “Nextel Pós”, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Classificação	Código da Homologado
Nextel Connect	“Connect Dados 180/Pós/SMP”

Para participar da promoção “Nextel Connect”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

### 1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Nextel Connect” terá início em 08/Junho/2015 e será válido até 31/Março/2016 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

### 1.3. ELEGIBILIDADE:

São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- Novos clientes que aderirem aos planos pós pagos e desejam adicionar ao contrato até 4 linhas adicionais de compartilhamento de acordo com o plano contratado(vide item 2).
- Clientes da base Nextel (SME ou SMP) que fizerem aquisições ou adições de linhas compartilhadas nos planos pós pagos.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

**1.4. ABRANGÊNCIA:** A promoção “Nextel Connect” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDD’s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81),

Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

**1.5. CARÊNCIA:** Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

A franquia de internet dos planos Pós-Pagos poderá ser compartilhada com linhas/equipamentos adicionais conforme tabela:

Planos elegíveis para Compartilhamento da Internet	Equipamentos Adicionais para Compartilhamento da Internet
2 GB a 10 GB	Até 3

\*As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade.

**2.1.1.** Todos os pacotes de internet mencionados acima possuem tecnologia 3G, 3G+ e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G ou 3G+. A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a frequência da rede da Nextel e possuir aparelho compatível com as tecnologias. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura (DDD's)
3G	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD'S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	600 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD 11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	RJ (DDD 21)

Atingida a franquia de internet, a navegação será bloqueada e restabelecida somente mediante a aquisição de um pacote de internet extra. Promocionalmente, até 31/Março/2016, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 64 Kbps para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G, 3G+ e 4G). Essa promoção

poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

**2.2.** Ao aderir a Promoção “Nextel Connect”, o cliente terá os seguintes benefícios:

- I) Internet compartilhada de acordo com franquia do plano titular.

### **3. PREÇOS E COBRANÇAS**

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança do seguinte valor (que contempla tributos):

<b>Nome Comercial</b>	<b>Mensalidade Promocional</b>
Nextel Connect	R\$ 25,00

#### **3.1. Mensalidade Total dos Planos:**

Segue abaixo mensalidade padrão do plano “Nextel Connect”:

<b>Nome Comercial</b>	<b>Mensalidade Padrão</b>	<b>Mensalidade Promocional</b>
Nextel Connect	R\$ 55,00	R\$ 25,00

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

**3.2. Reajuste de Preços:** Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.

**4.2.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.

**4.3.** Os serviços de Compartilhamento são exclusivos para planos Pós-Pagos.

**4.4.** Eventual saldo existente de internet não é cumulativo e não será transferido para o ciclo de faturamento.

**4.5.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.

- 4.6.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 4.7.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.8.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 4.9.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 4.10.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constata consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.11.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br).